

O Pregoeiro vem esclarecer os questionamentos da consulente interessada no certame em referência como se segue:

M SERVICE Resposta ao questionamento:
--

1) Os Anexos II-B (Planilha de Custos de Insumos), Material Serviço de Chaveiro e Equipamentos / ferramentas, deverão ser preenchidos e enviados juntos com a proposta de preço, caso a Licitante seja convocada para enviar sua proposta?

Resposta: Anexo I – Termo de Referência – item 7.15.

2) Os materiais relacionados no Anexo II-B (Planilha de Custos de Insumos) serão ressarcidos pelo Contratante e faturados separadamente conforme o gasto?

Resposta: Anexo I-2 – Materiais e Equipamentos – alíneas “a.1” e “a.2”.

2.1) Deverão ser cotados na Planilha Mão de Obra no Módulo 3 – Insumos Diversos?

Resposta: Sim. Reproduzindo o cômputo geral per capita.

3) Caso seja necessário o envio dos anexos relacionados nos itens anteriores, seria possível disponibilizá-los no formato Excel para os proponentes?

Resposta: Não.

4) O valor limite máximo do BDI é somente para o cálculo dos serviços eventuais?

Resposta: Anexo I – Termo de Referência – item 6.6.

4.1) Na Planilha Mão de Obra o valor do BDI será conforme a peculiaridade de cada proponente?

Resposta: Não há “BDI” na Planilha de Mão-de-obra.

Rio, 28 de outubro de 2015.

Wagner Dias Castro
Pregoeiro